

TERMO ADITIVO - TRE-PE/PRES/DG/ASSEC**Contrato n. 063/2019****SEI n. 0028825-66.2019.6.17.8000****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 063/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, POR MEIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO – TRE/PE E ODONTOS TÉCNICA E EQUIPAMENTOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: a **UNIÃO**, por meio do **Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco**, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, representado por seu Diretor-Geral, **Orson Santiago Lemos**, inscrito no CPF/MF n.º 521.240.454-15, de acordo com a delegação de competência contida no Art. 1º, inciso II, *m*, da PORTARIA Nº 62/2020 TRE-PE/PRES/DG/SGP/COPE/SECARF, de 03/02/2020, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE n.º 29, em 13/02/2020.

CONTRATADA: **ODONTOS TÉCNICA E EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.973.084/0001-01, com endereço na Rua Franklin Távora, n.º 900, Campo Grande, Recife, PE, representada por seu Sócio **Domingos Sávio da Silva**, inscrito no CPF/MF sob o n.º: 137.651.244-09, portador de cédula de identidade n.º 1.576.257 SSP/PE, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social. (Doc. SEI n.º 1027515).

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 063/2019, cuja contratação inicial foi assinada em 03/02/2020, considerando o Requerimento de Contratação- Obras e Serviços Diversos SEPLASA (1377322), de 04/12/2020, o Pronunciamento nº 1031 (1352298), de 19/11/2020 e o Parecer n.º 1238/2020 (1385734) de 15/12/2020, ambos da Assessoria Jurídica, com autorização do Diretor Geral em 16/12/2020 (1390662), sujeitando-se as partes às normas da Lei n. 8.666/93, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. É objeto do presente Termo Aditivo:

1.1. **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n.º 063/2019, pelo período de 01/01/2021 a 13/04/2021, com fundamento no art. 57, § 1.º, incisos II e III da Lei n.º 8.666/1993, bem como no art. 79, § 5º da Lei n.º 8.666/1993;

1.2. **REGISTRO** da alteração do cronograma de execução da prestação de serviço objeto do contrato acima referenciado, conforme tabela abaixo:

2021 (01/01/2021 a 13/04/2021)	
Janeiro	R\$ 980,00
Fevereiro	R\$ 980,00
Março	R\$ 980,00
Abril	R\$ 490,00
TOTAL	R\$ 3.430,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por se acharem assim, justos e acordados, **Contratante e Contratada** firmam o presente Termo Aditivo eletronicamente, junto às testemunhas abaixo.

CONTRATANTE – Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – TRE/PE

Orson Santiago Lemos

Diretor-Geral

CPF/MF 521.240.454-15

CONTRATADA – ODONTOS TÉCNICA EQUIPAMENTOS EIRELI

Domingos Sávio da Silva

Sócio

CPF/MF 137.651.244-09

TESTEMUNHAS – Aurora Capela Gomes

CPF/MF 768.051.664-20

Joyce Auto Chiaperini

CPF/MF 794.894.944-53



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 17/12/2020, às 14:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Sávio da Silva-CPF/MF nº 137.651.244-00-ODONTOS TÉCNICA E EQUIPAMENTOS EIRELI, Usuário Externo**, em 18/12/2020, às 10:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AURORA CAPELA GOMES TORRES, Assessor(a) Chefe**, em 18/12/2020, às 10:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA RITA MADI DE MEDEIROS, Chefe de Seção**, em 18/12/2020, às 11:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1392260** e o código CRC **19D8AD3E**.